PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206

POUSO ALTO - CEP: 37468.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: pousoalto@altanet.com.br

LEI Nº 105 DE 25 DE JANEIRO DE 2001

" Abre Crédito Especial e toma outras Providências"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado nas Leis Municipais Nº 65 de 11/11/97 e Nº 100 de 27/10/2000, o Projeto assim discriminado:

2	Executivo
2.5	Serv. Obra, Viação e srv. Urbanos
13	Saúde
13.76	Saneamento
13.76.447	Abastecimento d'água
13.76.447.126	Construção de Poços Artesianos e reservatórios
4.1.1.0 00	Obras e Instalações R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - Constitui recurso para atender ao disposto no art. Anterior, anulação parcial de dotação nos termos do Art. 43, § 1º, inciso da Lei 4320/64, assim discriminado:

2	Executivo
2.5	Serv. Obra, Viação e Serv.Urbanos
16	Transporte
16.91	Transporte Urbano
16.91.575	Vias Urbanas
16.91.575.124	Pavimentação e Obras Complementares das Vias Urbanas
4.1.1.0 00	Obras e Instalações R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 25 de janeiro de 2001.

JOSÉ RUSSANO JUNIOR
Prefeito Municipal